



## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 13, DE 22 DE JUNHO DE 2023

Institui o Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Gestão Estratégica, destinado ao aprimoramento do subprocesso prioritário Elaborar proposta orçamentária do MPF da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Contabilidade.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 96-N do Regimento Interno do Gabinete do Procurador-Geral da República, aprovado pela [Portaria PGR/MPF nº 40, de 24 de abril de 2020](#) e de acordo com a relação dos subprocessos de trabalho prioritários homologada pelo excelentíssimo Procurador-Geral da República, nos termos do Despacho nº 218/2023 -CHEFIA GAB/PGR (PGR-00086689/2023), RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho destinado ao aprimoramento do subprocesso prioritário Elaborar proposta orçamentária do MPF da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Contabilidade (SPOC).

Art. 2º O Grupo de Trabalho será coordenado pela servidora Luciana de Oliveira Hulle, matrícula nº 12.011, da Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo, e composto pelos seguintes integrantes:

I - a servidora Silvia Kazumi Kumoto Fukuoka, matrícula nº 5.600, da Procuradoria Regional da República da 3ª Região que exercerá a função de coordenadora substituta;

II - a servidora Adriana Van Doornik Dutra Nunes, matrícula nº 11.877, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Contabilidade, da Procuradoria-Geral da República;

III - a servidora Fernanda Monteiro Bronzeado, matrícula nº 30.618, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Contabilidade, da Procuradoria-Geral da República;

IV - a servidora Natalia Ferreira Maciel, matrícula nº 18.412, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Contabilidade, da Procuradoria-Geral da República;

V - a servidora Selene Castro Nascimento, matrícula nº 20.725, da Secretaria

de Planejamento, Orçamento e Contabilidade, da Procuradoria-Geral da República;

VI - a servidora Vanessa Neves Veloso, matrícula nº 23.714, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Contabilidade, da Procuradoria-Geral da República;

VII - a servidora Andressa Fonseca Oliveira Ribeiro, matrícula nº 31.774, da Procuradoria da República no Amapá;

VIII - a servidora Deborah Zarate Jeffery, matrícula nº 21.314, da Procuradoria da República no Mato Grosso do Sul;

IX - a servidora Gilciane Gomes Pavão, matrícula nº 19.523, da Procuradoria da República no Amapá;

X - a servidora Karina Perrelli Rodrigues de Souza, matrícula nº 9.948, da República em Pernambuco.

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá reunir-se quantas vezes forem necessárias para o cumprimento de sua finalidade, observados os princípios da eficiência e economicidade.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá duração de 120 (cento e vinte dias) dias, prorrogáveis, contados da data de publicação desta Instrução de Serviço, para finalização de suas atividades, de acordo com o cronograma estabelecido pela Assessoria de Gestão de Processos Organizacionais (ASSGEPRO/SGE).

Art. 5º Caberá ao Secretário de Gestão Estratégica dirimir as dúvidas e casos omissos relacionados à presente Instrução de Serviço.

Art. 6º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO MELO  
Secretário de Gestão Estratégica

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 23 jun. 2023. Caderno Administrativo, p. 2.